PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no
conforme
19/12/19
19/01/20

LEI MUNICIPAL Nº 1712/2019

SANCIONADO
19/12/19

"Autoriza o Poder Executivo Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a realizar serviços com seus maquinários nas propriedades rurais, na forma que especifica."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizado a realizar serviços com seus maquinários nas propriedades rurais quando esta Secretaria receber em doação terras e cascalhos dos produtores rurais.

Art. 2°. As despesas decorrentes para a execução da presente lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, edifício sede do Poder Executivo, 19 de dezembro de 2019.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal